



Ministério da Educação

Direção Geral do Ensino Superior

ANÚNCIO

CONCURSO DE BOLSAS CAMÕES - INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LÍNGUA, I.P. PARA LICENCIATURA-MESTRADO INTEGRADO EM PORTUGAL - ANO ACADÉMICO 2026-2027

O Serviço do Ensino Superior (SES) torna público que o Governo Português, através do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., e no âmbito do Programa de Bolsas de Estudo Externas, pôs à disposição do Governo de Cabo Verde seis (06) novas bolsas de estudo para o nível de Licenciatura-Mestrado Integrado, ano académico 2026/2027.

As candidaturas são formalizadas junto deste Serviço do Ensino Superior, que na primeira fase deste concurso procederá à pré-seleção e ordenação das candidaturas.

A seleção final dos candidatos pré-selecionados pelas competentes autoridades cabo-verdianas será alvo de validação administrativa pelo Centro Português de Cooperação em Cabo Verde que comunicará os resultados finais.

Os processos de candidatura deverão ser entregues no SES, na Praia, nas delegações do ME, até o dia 6 de julho, impreterivelmente.

Direção Geral do Ensino Superior, aos 29 de maio de 2026

O Diretor do Serviço

João Evangelista Garcia Andrade





Ministério da Educação

Direção Geral do Ensino Superior

ORIENTAÇÕES DO CONCURSO DE BOLSAS CAMÕES - INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LÍNGUA, I.P., PARA LICENCIATURA-MESTRADO INTEGRADO EM PORTUGAL - ANO ACADÉMICO 2026-27

Antes de proceder à sua candidatura ao Concurso acima mencionado, leia, atentamente, as informações e instruções contidas neste documento preparado com a intenção de lhe proporcionar um melhor conhecimento.

As regras básicas para participar no concurso são:

- a) reunir todas as condições exigidas;
- b) entregar todos os documentos;
- c) cumprir com todas as suas obrigações como candidato;
- d) respeitar os prazos.

I. REQUISITOS DE CANDIDATURA

- a) Ter nacionalidade cabo-verdiana. Candidatos com dupla nacionalidade portuguesa-cabo-verdiana não podem concorrer;
- b) Ter concluído o ensino secundário ou equivalente, com a classificação final mínima não arredondada até às centésimas de 16,00 valores;
- c) Situação económica carenciada, devidamente comprovada; os candidatos que possuem o rendimento familiar enquadrado no CSU 4, não serão elegíveis para este concurso.
- d) Não possuir habilitação de qualquer outro curso dentro do grau de ensino para o qual concorre à bolsa;
- e) Condição de bolseiro não se verificar por parte de outra instituição;
- f) Não são aceites candidaturas a cursos ministrados em Universidades Privadas;
- g) Ter idade máxima de 25 anos;
- h) Residir em Cabo Verde há, pelo menos, três anos consecutivos;
- i) Possuir morada provisória em Portugal.

II. ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Processo:

- a) Formulário de candidatura, preenchido na totalidade, de forma correta e legível com indicação do curso de 1ª opção, 2ª opção e ainda 3ª opção, consultar o website: <https://www.dges.gov.pt/guias/indcurso.asp> no qual contém informação nominativa de todos os cursos de grau de Licenciatura/Mestrado Integrado disponíveis e Declaração de compromisso de honra, devidamente assinada pelo candidato;



Ministério da Educação

Direção Geral do Ensino Superior

- b) Cópia legível do documento de identificação do candidato (passaporte, cartão de identificação nacional ou bilhete de identidade) válido, com apostila da Convenção de Haia (Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação e Integração Regional);
- c) Caso o candidato seja menor de idade:
 - procuração válida e devidamente autenticada pelos Serviços Consulares da Embaixada de Portugal na Praia, onde constem os dados do representante legal do candidato (nome completo, nº de identificação, contato telefónico e email) e cópia do documento de identificação do (Cartão de Identificação Nacional ou Bilhete de Identidade) válido e devidamente autenticado pelos Serviços Consulares da Embaixada de Portugal na Praia;
 - os seguintes documentos da candidatura deverão ser assinados pelo representante legal identificado na procuração: i) declaração de utilização de documento(s) de identificação, ii) Declaração comprovativa em como não possui nacionalidade portuguesa (Modelo DGES), iii) Declaração de morada provisória em Portugal.
- d) Declaração a autorizar a utilização do documento de identificação;
- e) Certificados de habilitações dos últimos três anos do ensino secundário, com discriminação das disciplinas e respetivas classificações, devidamente certificados pela Direção Nacional de Educação, com apostila da Convenção de Haia (Ministério dos Negócios Estrangeiros e Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação e Integração Regional);
- f) Outros documentos específicos para o ingresso no estabelecimento de ensino superior que o candidato pretenda vir a frequentar, designadamente, comprovativos de satisfação dos pré-requisitos, quando exigidos;
- g) Declaração do comprovativo que o candidato é nacional e residente em Cabo Verde há, pelo menos, três anos consecutivos. Não serão aceites candidatura de cidadãos que possuem nacionalidade portuguesa;
- h) Declaração comprovativa de que o candidato não possui nacionalidade portuguesa devidamente assinado pelo representante legal e autenticado no Cartório Nacional de Identificação e com apostila da Convenção de Haia (Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades);
- i) Declaração de morada provisória em Portugal;
- j) Declaração de histórico de candidaturas;
- k) Declaração de IUR de 2025 do agregado familiar;
- l) Documentos comprovativos do rendimento do agregado familiar, mediante



apresentação das seguintes declarações:

- i. Declaração de ordenado/vencimento mensal emitida por entidade patronal;
 - ii. No caso da inexistência de vínculo ou de rendimento de trabalho, o candidato deve apresentar declaração de **Cadastro Social Único** com indicação dos membros do agregado familiar,
 - iii. No caso de uma família monoparental o candidato deve apresentar o rendimento da família (declaração de vencimento ou Cadastro Social Único) com indicação dos membros do agregado familiar juntamente uma declaração que demonstra a sua situação familiar apontando o rendimento que recebe por parte do progenitor/a (pai ou mãe) se contribui com um valor mensal. Caso não recebe nenhum apoio deve apresentar uma declaração descrevendo a situação (que será objeto de verificação);
- m) Declaração de Rendimentos Prediais, Comerciais e Industriais emitida pela Repartição de Finanças ou Casa de Cidadão;
 - n) Declaração de NIF dos encarregados de Educação;
 - o) Declaração da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar (FICASE) comprovando que irmão(s) em formação universitária não é (são) bolseiro(s), caso exista(m);
 - p) Outros que venham a ser exigidos pelo júri durante o processo de seleção dos candidatos.

Formulários de candidatura (Boletim de Candidatura (a), Declaração de honra (a), Declaração de utilização de documento(s) de identificação (d), Declaração de não nacionalidade portuguesa (h), Declaração morada provisória em Portugal (i), Declaração de histórico de candidaturas (j)) e modelo de procuração para candidatura de menor de idade, podem ser encontrados em anexo.



III. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

1. 1ª FASE DE SERIAÇÃO - Critérios de seriação dos candidatos | Responsabilidade da DGESCV:

Numa primeira fase, a DGES procederá à verificação da elegibilidade de todas as candidaturas e fará a respetiva seriação com base nos critérios gerais aplicáveis, com as seguintes ponderações:

- I) Nota de conclusão do ensino secundário (NCES) - 35%;
- II) Rendimento bruto mensal do agregado familiar (RAF) – 55%;
- III) Área prioritária (APri) – 5%
- IV) Números de irmãos a frequentar o Ensino Superior sem bolsas de estudo (IEScp) – 5%.

A seleção dos candidatos é realizada por ordem decrescente da Nota de Seriação (NS) obtida através da seguinte fórmula:

$$(NS) = (0,35 \times RF) + (0,55 \times NCES) + (0,05 \times FEScp) + (0,05 \times APri)$$

OBS: Em caso de empate, aplicam-se sucessivamente os critérios de classificação final no ensino secundário e o rendimento familiar.

2. 2ª FASE DE SERIAÇÃO – critério de seriação geográfica | Responsabilidade do Instituto Camões I.P.:

Numa segunda fase, e apenas entre candidatos considerados elegíveis, o Camões, I.P. aplicará um fator complementar de representatividade geográfica, procurando assegurar prioridade ao candidato melhor classificado de cada ilha, segundo uma ordem de prioridade definida com base nos níveis históricos de sub-representação observados nas edições anteriores.

A ordem de prioridade proposta seria a seguinte:

- 1.º Brava;
- 2.º São Nicolau;
- 3.º Maio;
- 4.º Boavista;
- 5.º Sal;
- 6.º Fogo;
- 7.º São Vicente;
- 8.º Santo Antão;
- 9.º Santiago.

Caso determinada ilha não apresente candidatos elegíveis, a prioridade transitaria para a ilha seguinte na hierarquia estabelecida.



IV. A PONDERAÇÃO É CALCULADA EM CONFORMIDADE COM AS TABELAS EM ANEXO

V. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- i. É da exclusiva responsabilidade dos candidatos a aceitação ou a matrícula no respetivo curso, junto das Universidades Públicas Portuguesas, com a antecedência necessária;
- ii. Os candidatos a bolseiros deverão ainda ter em conta que muitas universidades estão a realizar os atos de matrícula ou pagamentos apenas através de plataformas digitais;
- iii. Uma vez que o pagamento dos apoios financeiros que compõem a bolsa de estudo é realizado, exclusivamente, por meio de transferência bancária e tendo presente que a abertura de conta bancária só pode ser concretizada depois da chegada dos estudantes a Portugal, após a obtenção de número de identificação fiscal (NIF), os candidatos deverão ter em conta que não se prova viável que o pagamento do primeiro mês de bolsa seja efetuado nos dias imediatos à chegada a Portugal, pelo que os candidatos a bolseiros deverão acautelar a sua subsistência, no mínimo, nos primeiros 45 dias de residência em Portugal;

Os candidatos devem ter presente que na eventualidade de terem sido admitidos ao ensino superior em Portugal no ano letivo imediatamente anterior e não terem efetivado a matrícula, as respetivas candidaturas no presente ano letivo não serão consideradas pelo Instituto para o Ensino Superior de Portugal (antiga DGES).

VI. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- i. Informações sobre o Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo pode ser consultado aqui:

<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/12/233000000/0003800052.pdf>

- ii. Mais informações ou esclarecimento de questões podem ser obtidas junto da DGES CV – Inserir contactos pelo telefone 3331502 ou email dgesc@gov.cv



ANEXO

A ponderação é calculada em conformidade com as tabelas seguintes. São consideradas as seguintes ponderações conforme descritas nas tabelas que se seguem:

Tabela 1 - Rendimento familiar (RF)- Equivalência Cadastro Social Único

RF	Menor que 26.000\$00	26.000\$00 a 40.000\$00
CSU	CSU 1 e 2	CSU 3
Pontuação	20	14

Tabela 3-. NÚMERO DE IRMÃOS NO ENSINO SUPERIOR POR CONTA PRÓPRIA (IEScp)

Classes	> 2 irmãos	2 irmãos	1 irmãos	0 irmãos
Ponderação	100%	80%	60%	0%
Pontuação	20	16	12	0

Tabela 4-. ÁREAS PRIORITÁRIAS DE DESENVOLVIMENTO

Classes	AREA I	Area II	Area III
Ponderação	100%	80%	70%
Pontuação	20	16	14

Fonte: Adaptado de Manual Frascati(OCDE) e ANI

Tabela 5 – Cursos Áreas prioritárias

Cursos AREA I	Cursos AREA II	Curso AREA III
Ciências Básicas, Engenharias, Tecnologias, Arquitetura	Economia, Finanças e Turismo	Humanidades
Ciências Médicas e Saúde	Gestão, Administração e Artes	

Fonte: Adaptado de Manual Frascati (OCDE) e ANI

BOLSA DE ESTUDO PARA O NÍVEL DE LICENCIATURA
BOLETIM DE CANDIDATURA/RENOVAÇÃO¹

Ano Letivo ____ / ____

1.ª BOLSA RENOVAÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Sexo: M F Data Nascimento: _____ Nacionalidade²: _____
Bilhete Identidade n.º _____ Passaporte n.º _____ Título Residência _____
Estado Civil: _____
Morada: _____
Localidade: _____ Código Postal: _____
Telefone: _____ Telemóvel: _____ Correio Eletrónico: _____

DADOS ACADÉMICOS (PREENCHIMENTO APENAS EM CASO DE CANDIDATURA)

Universidade e curso pretendidos:
1.ª Opção: _____ Código* _____
2.ª Opção: _____ Código* _____
3.ª Opção: _____ Código* _____

* código é obtido no site o <https://www.dges.gov.pt/pt>.

DADOS ACADÉMICOS (PREENCHIMENTO APENAS EM CASO DE RENOVAÇÃO)

Curso: _____ Ano: _____
Estabelecimento Ensino: _____ Localidade: _____

OUTROS DADOS

⇒ Já beneficiou de bolsa de estudo anteriormente? SIM NÃO
Curso: _____ Ano: _____
Estabelecimento de Ensino: _____
Entidade Financiadora: _____
⇒ Solicitou, no corrente ano, bolsa de estudo a outra entidade para além do Camões, IP? SIM NÃO
Se sim, qual? _____
⇒ Em que tipo de alojamento se encontra instalado? Universitário dos SAS Particular
⇒ Tem familiares em Portugal? SIM NÃO
Nome: _____ Parentesco: _____
Morada: _____
Contactos: _____

¹ O **incorreto** ou **incompleto** preenchimento desta documentação, bem como a prestação de **declarações falsas**, implicam a suspensão imediata da bolsa de estudo, podendo dar origem ao seu cancelamento definitivo.

² No caso de possuir dupla nacionalidade, nomeadamente portuguesa, não poderá usufruir da condição de bolseiro.

DECLARAÇÃO³

Declaro que, na qualidade de bolseiro do CAMÕES, IP, comprometo-me a:

1. Ter um comportamento moral, cívico e académico, irrepreensíveis;
2. Informar o CAMÕES, IP de quaisquer alterações quanto ao local de alojamento;
3. Renunciar qualquer atividade remunerada;
4. Prescindir da condição de bolseiro por parte de outras instituições;
5. Comparecer nas instalações do CAMÕES, IP sempre que for convocado;
6. Solicitar autorização prévia do CAMÕES, IP em caso de ausência do país;
7. Regressar ao país de origem após cessada a bolsa.

Data: ____ / ____ / ____

(Assinatura)

³ O incumprimento de um dos itens atrás mencionados implica a suspensão imediata da bolsa de estudo, podendo dar origem ao seu cancelamento definitivo.

DECLARAÇÃO de utilização de documento(s) de identificação

Declaro que autorizo a utilização do(s) documento(s) de identificação para todos os procedimentos inerentes ao processo de atribuição/gestão de Bolsa de Estudo, no âmbito do Programa de Bolsas de Estudo Externas do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, IP.

Data: ____/____/____

(Assinatura)

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
natural de _____, nacional de _____,
nascido a ____ / ____ / _____, titular do n.º _____, emitido
a ____ / ____ / _____, válido até ____ / ____ / _____, residente na seguinte morada

declaro sob compromisso de honra não possuir nacionalidade portuguesa.

Por ser verdade, passei a presente declaração devidamente assinada por mim.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura

**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CANDIDATURA NO ENSINO SUPERIOR
(MENOR DE IDADE)**

Eu, _____, residente em _____,
portador do Cartão Nacional de Identificação Nº _____, emitido a _____ valido
até _____, Grau de Parentesco _____, declaro que autorizo a(o) menor
_____, de nacionalidade Cabo Verdiana, nascida
aos _____, em _____, titular do cartão nacional de identificação Nº
_____, para a realização da candidatura ao ensino superior em Portugal.
Local _____, ____ de _____ 2026.

Assinatura

BOLSA DE ESTUDO PARA O NÍVEL DE LICENCIATURA
HISTÓRICO CANDIDATURAS

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Sexo: M ___ F ___ Data Nascimento: _____

Nacionalidade: _____ Bilhete Identidade n.º _____

Estado Civil: _____

Morada: _____ Localidade/Bairro: _____

Telemóvel: _____

Correio eletrónico: _____

HISTÓRICO CANDIDATURAS

O candidato efetuou candidatura ao ensino superior em Portugal no ano letivo de 2025/2026 SIM _____ NÃO _____

Foi colocado/admitido numa Universidade em Portugal no ano de 2025/2026:
SIM _____ NÃO _____

Se SIM, efetivou a matrícula: SIM _____ NÃO _____

Declaro que a informação apresentada é correta:

Data: ___ / ___ / _____

(Assinatura)

DECLARAÇÃO Morada provisória em Portugal

Declaro para os devidos efeitos que disponho de morada provisória em Portugal conforme se indica e que tenho capacidade financeira para ficar nessa morada nos primeiros 45 dias, após chegada a Portugal:

Morada: _____

: _____

Localidade: _____

Código Postal: _____

Data: ____/____/____

(Assinatura)